

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 514/69

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO
DR. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho do ano
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
Homologação
presente reclamação apresentada por

S.GUIDO KUNRATH (Repte) contra

GERALDO GARCIA DE AVILA (Reqdo)

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação art. 477 da C.L.T.

Dia 22-7-69
Hora 14/15
• Finalizado

27

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO , PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
MONTENEGRO-RGS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N. 514/69
Em 21/07/69

[Handwritten mark]

S. GUIDO KUNRATH, abaixo assinado, estabelecido com-
Indústria e Moagem de Café, nesta cidade, vem a presença de V.Exc^{ma}
solicitar se digne determinar dia e hora para a HOMOLOGAÇÃO da Res-
cisão do Contrato de Trabalho que mantinha com seu empregado Sr.
GERALDO GARCIA DE AVILA, admitido em 1º de Abril de 1.969 e demiti-
do em 1º de Julho de 1.969, tudo nos termos da C.L.T. Art. 500 .

STINAS SONEXLIM AVIC
Cada de S. Montenegro

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, 21 de Julho de 1.969

[Handwritten signature: Guido Kunrath]
S. GUIDO KUNRATH.

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N. 214/69
Em 21 de julho

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 22 de julho de 19 69 às 14,15
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciênte às
partes.

~~S. GUIDO KUNRATH, advogado, estabelecido com
Indústria e Negócio de Café, nesta cidade, com a presença de V. Excia
solicitar se digno determinar dia e hora para a realização da Res-
cisão do Contrato de Trabalho que mantinha com o requerido Sr.
Geraido de Villalobos, em 21 de julho de 1969, tudo nos termos da C.L.T. Art. 500.~~

[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANTZ
Chefe da Secretaria

RECEBI: _____

CIÊNTES:

Carlos Alberto F. Duchesi
Geraldo Garcia de Azevedo

Montenegro, 21 de Julho de 1969

~~S. GUIDO KUNRATH~~



PROCESSO N.º 514/69

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados ~~os interessados~~ as partes: S. GUIDO KUNRATH requerente e GERALDO GARCIA DE ÁVILA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o estabelecido no art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, CARLOS ALBERTO LUCHESI, que juntou procuração e o requerido, pessoalmente. Ouvidas as partes declararam que tratava-se de homologação de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa, esclarecendo, ainda, que o requerido optou para o FGTS na admissão, estando os depósitos em dia. O requerido esclareceu que foi admitido em 1º de abril deste ano e que recebidas neste ato as parcelas constante no recibo e mais o do desconto do INPS das férias indenizadas, dava-lhe plena e geral quitação para nada mais reclamar com relação aos itens discriminados naquele recibo. A empresa fornecerá as Guias do FGTS, devidamente preenchidas. A Junta homologou o acordo na forma supra, para os fins de direito. Sem custas. ARQUIVE-SE. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Signature]
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

[Signature]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
CARLOS ALBERTO LUCHESI
PREPOSTO

[Signature]
GERALDO GARCIA DE ÁVILA
REQUERIDO

[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

4

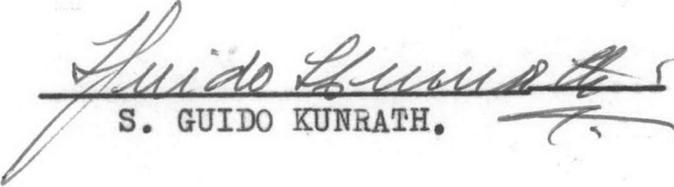
EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO , PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
MONTENEGRO-RGS

S. GUIDO KUNRATH, abaixo assinado, estabelecido com-
Indústria e Moagem de Café, nesta cidade, vem a presença de V.Excia
solicitar se digne determinar dia e hora para a HOMOLOGAÇÃO da Res-
cisão do Contrato de Trabalho que mantinha com seu empregado Sr.
GERALDO GARCIA DE AVILA, admitido em 1º de Abril de 1.969 e demiti-
do em §§ 1º de Julho de 1.969, tudo nos termos da C.L.T. Art. 500 .

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, 21 de Julho de 1.969


S. GUIDO KUNRATH.

A presente fôlha contém 1 documentos.

[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

S. GUIDO KUNRATH

RUA JOÃO PESSOA, Nº. 1083
MONTENEGRO
INSCRIÇÃO, 304 — FONE, 43

R E C I B O D E Q U I T A Ç Ã O G E R A L

Ncr\$ 203,06

Recebi da Firma S. GUIDO KUNRATH, a importância de Ncr\$-
203,06 (Duzentos e três cruzeiros novos e seis centavos .x.x.x.x.x.x) provenientes de :

	VALOR	INPS	LIQUIDO
Aviso-Prévio 30 dias	Ncr\$ 141,60	11,32	130,28
13º Salário 4/12	Ncr\$ 47,20	3,39	43,81
Férias proporc. 4/12	<u>Ncr\$ 31,48</u>	<u>2,51</u>	<u>28,97</u>
TOTALS GERAIS	Ncr\$ 220,28	17,22	203,06

E, para maior clareza firmo o presente RECIBO DE QUITAÇÃO GERAL, declarando es tar inteiramente satisfeito, não tendo nada a reclamar contra a firma empregadora, sob nenhum titulo.

Montenegro,

Geraldo Garcia de Avila
GERALDO GARCIA DE AVILA.





6
#7

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos**22**..... dias do mês de**julho**..... do ano de mil novecentos e sessenta e**nove**....., nesta cidade de**Montenegro**....., às**14,30**..... horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante**S. GUIDO KUNRATH**.....
(Representação quando houver)
e o Reclamado**GERALDO GARIC, digo, GARCIA DE ÁVILA**.....
(Representação quando houver)
e por êste último me foi dito que em cumprimento aacôrdo celebrado
decisão proferida
~~xxxxxx~~..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$**205,57**..... (.....**duzen-
tos e cinco cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos**.....)
relativa a**o acôrdo celebrado no processo nº 514/69**.....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Lara El Cabreza
.....
Chefe de Secretaria

Geraldo Garcia de Avila
.....
Reclamante

Carlos Alberto Lucchesi
.....
Reclamado

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Poder Judiciário

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

As 22 dias do mês de Julho
e sessenta e nove desta cidade de Montenegro
na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, O J. de P. de
esta, compareceram o reclamante
GERALDO GARCIA, digo, GARCIA DE ÁVILA
e o reclamado
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nº 205,57
duzen-
tos e cinco cruzteiros novos e cinqüenta e sete centavos
relativo ao acórdão celebrado no processo nº 514/69

ARQUIVADO, em 22-7-69
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

[Faint handwritten signatures and text, including "Carlos Alberto..."]